



Diário da Justiça

Nº 5263 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 324 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	02
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS	02
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	03
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	20
SEÇÃO DE PREPARO	21
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	21
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	52
CONSELHO DA MAGISTRATURA	52
ESCOLA DA MAGISTRATURA	52
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	52
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	52

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	52
SECRETARIA	53
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	53
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	53
PROCESSO CÍVEL	55
PROCESSO CRIME	78
SERVIÇO DE PREPARO	78
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	78
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	78
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	78

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	103
CRIME	216
JUIZADOS ESPECIAIS	218

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	219
CRIME	268
JUIZADOS ESPECIAIS	270

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	271
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	271

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	274
JUSTIÇA ELEITORAL	275
JUSTIÇA DO TRABALHO	275
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	275
JUSTIÇA MILITAR	285
JUSTIÇA FEDERAL	285
EDITAIS JUDICIAIS	285

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	293
INTERIOR	298
DIVERSOS	324

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000638

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir 05 de novembro de 1998, **KARINA MIRANDA RATTON**, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de novembro de 1998..

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Silva Wolff - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Acioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trolita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Trolita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Acioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trolita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas

- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Acioly Des. Nunes do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oton Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas

- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASOM - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feljô" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feljô" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STÉLIA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. A. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Aurélio Feljô" TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

3ª GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

4ª GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

5ª GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

6ª GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

7ª GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

8ª GRUPO - 8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

9ª GRUPO - 9ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM

10ª GRUPO - 10ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HÉLIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avisos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000639 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir 05 de novembro de 1998, OLDORY CAMPOS BARBOSA, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/79.

Curitiba, 04 de novembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 13/98 03/11/1998

PROTOCOLO Nº 85800/98 - AUGUSTO JURKEVICZ, ESCRIVENTE JURAMENTADO APOSENTADO (Inclusão de dependentes para atendimento no Centro de Assistência Médica e Social) "De acordo com o parecer retro, indefiro o presente pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 01 de outubro de 1998. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0644 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve TORNAR SEM EFEITO

o item "a", da Portaria nº. 559 - D.M., de 29 de setembro de 1998, que designou o Dr. ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar nos autos de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente sob nº. 300/98, tendo como exequente Banco Itaú S/A. e executados João da Silva e Suzana Bento da Silva, em trâmite pela 3ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 5 de novembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

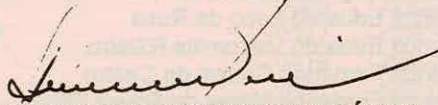
PORTARIA Nº 0645 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item "d", da Portaria nº. 545 - D.M., de 24 de setembro do corrente ano, que designou a Dra. **SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO**, Juíza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar nos autos de Embargos à Execução sob nº. 342/97, que tramita em apenso ao processo de Execução de Títulos Extrajudicial sob nº. 1.003/96, tendo como embargado e "exequente" *Lindomar João da Rocha*, e como embargante e "executado" *Ademir Aloízio Salvatti*, em trâmite pela Vara 3ª Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 5 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


PORTARIA Nº 0646 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item "a", da Portaria nº. 546 - D.M., de 24 de setembro do corrente ano, que designou o Dr. **STEWALT CAMARGO FILHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar autos de Ação de Obrigação de Fazer sob nº. 320/98, tendo como requerente *Chiang Shuen Chan* e requerido *Neivo Morello Rafagnin e outros*, em trâmite pela 3ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 5 de novembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

05/11/1998.

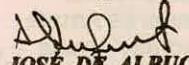
RELAÇÃO Nº 15/98

PROTOCOLO : 82.582/98.

ASSUNTO: Diárias.

INTERESSADO: Dra. Sigret Heloyna Vianna Faret.

DESPACHO : "De acordo com o parecer retro e nos termos do § 2º do artigo 83 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, indefiro o pedido. Em, 27 de outubro de 1998. Henrique Chesneau Lenz César. Presidente, do Tribunal de Justiça".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

CONVITE Nº 019/98.

TIPO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: noventa (90) dias.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 42.000,00

Objeto: Recuperação e reforma do edifício do Fórum da Comarca de Ibiporã.

Data da abertura: 24 de novembro de 1.998, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 05 de novembro de 1.998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

5635

R\$ 77,00

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002189**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97235/98, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de novembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Tomadas de Contas, da Seção de Adiantamentos e Subvenções Sociais, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante os dias restantes de férias do titular **JOÃO FRANCISCO DE BRITO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

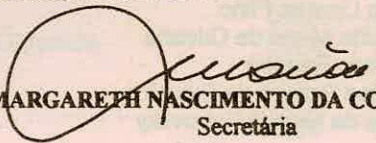
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002190

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97841/98, resolve

DESIGNAR

JOSÉ CARLOS DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 12 de novembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Recebimento e Expedição, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, durante os dias restantes de férias do titular **GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 50/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, NOS AUTOS DE RECURSO ESPECIAL Nº 98.007-0/2 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 98.007-0/3.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RECORRIDO : A. T. S.

ADVOGADOS : MIGUEL HIRATA E DAISY ADRIANA HIRATA.

RECORRIDO : W. N. S.

DEFENSOR DATIVO : HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA.

"Com respaldo nos artigos 102, inciso III, alínea a, e 105, inciso III, letra a, ambos da Constituição da República, o Ministério Público do Estado do Paraná vem tentar a reforma do v. acórdão unânime prolatado pelo colendo Conselho da Magistratura desta Corte de Justiça (fs. 171-179, declarado a fs. 191-195), que recebeu a seguinte ementa, in verbis: "ECA - TRÁFICO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE - INTERNAÇÃO - CUMPRIMENTO EVENTUAL EM DEPENDÊNCIA ESPECIAL DE DELEGACIA DE POLÍCIA - ADMISSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Caracterizada a prática da infração, adequada é a internação de adolescentes que assim agiram estando sob medida sócio-educativa. Em recuperação o Educandário São Francisco, razoável se inicie o cumprimento da internação em dependências especiais da Delegacia de Polícia, com acompanhamento psicológico mensal, que se revela propício" (fs. 171). Por intermédio dos tempestivos recursos especial de fs. 199 usque 206 e extraordinário de fs. 207 usque 214, o douto órgão do parquet estadual quer evidenciar, por um lado, ofensa aos artigos 100, 112, § 1º, 121, 122, inciso II, § 2º, 123, § único e 185 da Lei 8.069/90, e, por outro, malferimento ao artigo 227, parágrafo 3º, inciso V, da Constituição Federal. Quer fazer ver o insurgente, em ambas as peças recursais, que "o combatido Acórdão 7.999 ao recepcionar a sentença singular, assimilou o vigor excessivo da aplicação da medida de internação, bem assim, colidiu com a legislação específica, ao reconhecer correta a determinação de sua execução na cadeia pública de S. J. I., local absolutamente inadequado para a consecução dos fins preventivos e pedagógicos que norteiam a internação sócio-educativa" (fs. 203 e 210). Quer me parecer que a insurgência desenhada tanto no apelo especial quanto no extraordinário, não está em condições de alcançar a instância derradeira, eis que está irremediavelmente impregnada pelo contexto fático dos autos. Tal aspecto transparece já das próprias palavras do Órgão ministerial recorrente, quando assim se posicionou, in verbis: "Releva registrar que a aplicação das medidas sócio-educativas a adolescentes curva-se a certos princípios, destacando-se os axiomas insculpidos nos artigos 100 e 112, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se traduzem na necessidade da proporcionalidade da medida à gravidade do ato e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o que não ocorreu in casu com a manutenção da medida de internação, que embora esteja sendo cumprida indevidamente em cadeia pública da região de morada dos adolescentes, mostra-se exacerbada porque não atende, considerando seu cunho educativo, ao predicativo acima declinado (proporcionalidade) e porque os afasta da convivência familiar, ao contrário da liberdade assistida proposta" (fs. 203 e 212). A simples leitura da ementa do aresto declaratório de fs. 191, onde o preclaro órgão julgador a quo apontou terem sido "analisadas todas as questões que importaram em se não aplicar medida sócio-educativa de liberdade assistida e desinternação, como sugeridas pela douta Procuradoria-Geral de Justiça", já permite que se convoque os dizeres das Súmulas nº 7 - STJ e 279 - STF, que desaconselham aos recursos excepcionais qualquer incursão em terreno probatório. Diante de todo o exposto, nego seguimento aos apelos intentados pelo Ministério Público Estadual. Publique-se. Curitiba, 26 de outubro de 1998. ass. Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente".

Curitiba, 05 de novembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 51/98

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI, RELATOR NOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 98.2507-3.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

AGRAVADO : CLUBE DOS QUARENTA - SEBASTIÃO PAULINO SERQUEIRA NETTO (EQUIPE DE SOM).

ADVOGADO : JESUS OSÉAS DE AQUINO.

"1. Não se encontrando presente, no exame superficial, que, da decisão impugnada - indeferiu "o presente feito", relativo ao pedido de providências contra a entidade agravada -, possa resultar lesão grave ou de difícil reparação, se apreciada, a final, e tendo em conta a celeridade deste recurso, indefiro o efeito ativo pretendido. 2. Ofício-se ao Dr. Juiz, dando-lhe ciência deste recurso. 3. Intime-se, a agravada, por carta "AR", para responder ao agravo, em dez (10) dias. 4. Intimem-se. Em 19.X.98. ass. Des. ACCÁCIO CAMBI, Relator".

Curitiba, 05 de novembro de 1998.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 305/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Clara Cristina Reffo Celinski, matrícula n. 5140, Administradora nível E-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões do Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 306/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Maria D'ara Coelli Wolff, matrícula n. 5291, Assessora Jurídica nível F-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões do Quarto Grupo de Câmaras Cíveis, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 307/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

alterar a alínea d do inciso II e alínea c do inciso III, do art. 26 do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Alçada, com a seguinte redação:

"Art. 26. O Departamento Administrativo é constituído de:

II - Divisão de Administração e Pessoal :

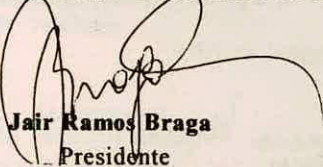
d) Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos Criminais.

d. 1) Serviço de Expediente da 1ª Câmara Criminal;

d. 2) Serviço de Expediente da 2ª Câmara Criminal:

- d. 3) Serviço de Expediente da 3ª Câmara Criminal;
- d. 4) Serviço de Expediente da 4ª Câmara Criminal;
- d. 5) Serviço de Expediente do 1º Grupo de Câmaras Criminais;
- d. 6) Serviço de Expediente do 2º Grupo de Câmaras Criminais;
- e) Seção de Digitação e Formatação de Relatórios e Acórdãos Cíveis.
- e. 1) Serviço de Expediente da 1ª Câmara Cível;
- e. 2) Serviço de Expediente da 2ª Câmara Cível;
- e. 3) Serviço de Expediente da 3ª Câmara Cível;
- e. 4) Serviço de Expediente da 4ª Câmara Cível;
- e. 5) Serviço de Expediente da 5ª Câmara Cível;
- e. 6) Serviço de Expediente da 6ª Câmara Cível;
- e. 7) Serviço de Expediente da 7ª Câmara Cível;
- e. 8) Serviço de Expediente da 8ª Câmara Cível;
- e. 9) Serviço de Expediente do 1º Grupo de Câmaras Cíveis;
- e. 10) Serviço de Expediente do 2º Grupo de Câmaras Cíveis;
- e. 11) Serviço de Expediente do 3º Grupo de Câmaras Cíveis;
- e. 12) Serviço de Expediente do 4º Grupo de Câmaras Cíveis;
- c) Seção de Recebimento e Expedição.
- c. 1) Serviço de Triagem e Distribuição de Expedientes;
- c 2) Serviço de Postagem;
- d) Seção de Apoio às salas de-sessões.
- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

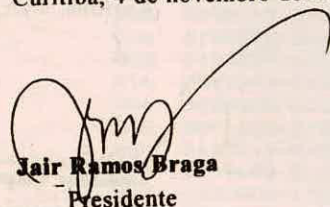
PORTARIA N. 310/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Lusimar Capraro Mores, matrícula n. 5194, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

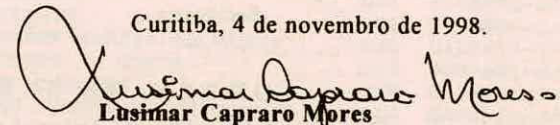
ORDEM DE SERVIÇO N. 443/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99703/98, resolve:

CONCEDER

a Carlos Cezar Monfredini Cordeiro, matrícula n. 5356, Agente de Conservação nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 22 de fevereiro.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

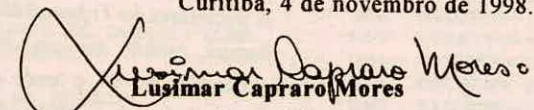
ORDEM DE SERVIÇO N. 444/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99701/98, resolve:

CONCEDER

a Hanna Mazzarotto de Sá, matrícula n. 5610, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4 de janeiro.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

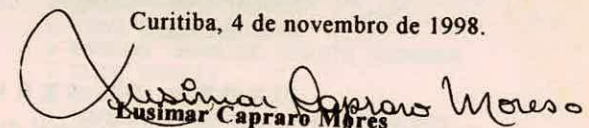
ORDEM DE SERVIÇO N. 445/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99467/98, resolve:

CONCEDER

a Luiz Alberto Lopes, matrícula n. 5529, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, a partir do próximo dia 30 de dezembro.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

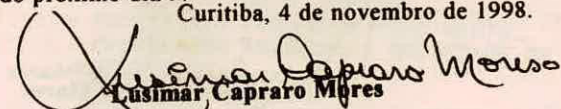
ORDEM DE SERVIÇO N. 446/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99356/98, resolve:

CONCEDER

a Adilson Cardoso Pinto, matrícula n. 5240, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço n. 568/97, a partir do próximo dia 9.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

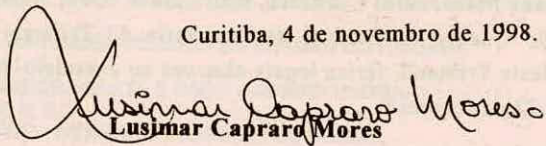
ORDEM DE SERVIÇO N. 447/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99705/98, resolve:

CONCEDER

a **Antônia Marlene Guimarães de Macedo**, matrícula n. 5512, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4 de janeiro.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

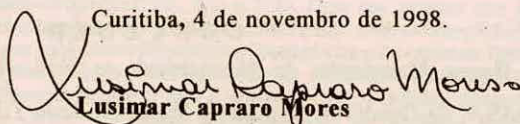
ORDEM DE SERVIÇO N. 449/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99692/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 3, as férias legais alusivas ao exercício de 1997, de **Sofia Cidral Moreira**, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 392/98, assegurando-lhe o direito de usufruir 11 (onze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

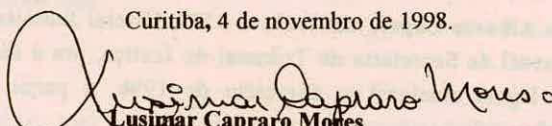
ORDEM DE SERVIÇO N. 450/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 100062/98, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício de **Rafael Augusto Machado de Oliveira**, matrícula n. 5617, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 414/98, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

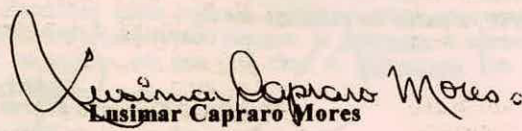
ORDEM DE SERVIÇO N. 451/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 96239/98, resolve:

ASSEGURAR

a **João Luis Neves de Lara**, matrícula n. 5116, Copeiro nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 2 de maio de 1993 e 1º de maio do corrente ano.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

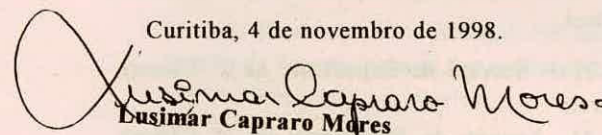
ORDEM DE SERVIÇO N. 452/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 100577/98, resolve:

CONCEDER

a **Rosana Dias Vieira**, matrícula n. 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 19, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

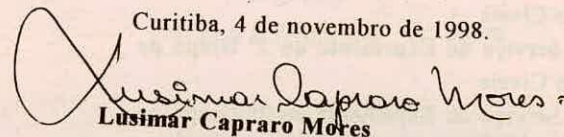
ORDEM DE SERVIÇO N. 453/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 100610/98, resolve:

CONCEDER

a **Lauro Rogério Mastek Ramos**, matrícula n. 5069, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 7 (sete) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 202/98, a partir do próximo dia 23.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

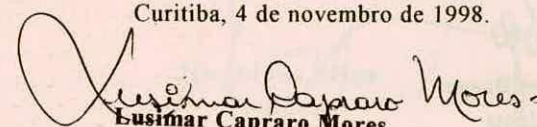
ORDEM DE SERVIÇO N. 454/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 100480/98, resolve:

CONCEDER

a **Jaime Lauro Garcia**, matrícula n. 5650, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4 de janeiro.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

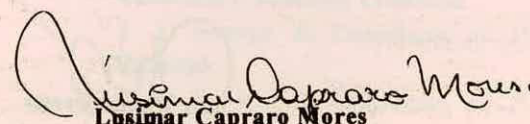
ORDEM DE SERVIÇO N. 455/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 99368/98, resolve:

LOTAR

Maria Cristina da Silveira, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Waldomiro Namur, ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 4 de novembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

05- Recurso 50/98 - recorrente Melchior Canuto Vieira e recorrido José Ros Colhado - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. José Camacho Santos. ADV ROSANGELA MONTALVÃO PEREIRA e JOÃO PAULO MARIN.

06- Recurso 51/98 - recorrente Peron Ferrari Sociedade Anônima Comércio de Cereais e recorrido José Pereira - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. Flávio R. C. de Almeida. ADV ELIZANDRO MARCOS PELLIN e ARISTEU VIEIRA.

11- Recurso 52/98 - recorrente José Celório e recorrido José Lopes da Costa - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dra. Maria José de T. M. Teixeira. ADV IBRAHIM CHAMMA FARES e ROSELI APARECIDA PEREIRA.

08- Recurso 53/98 - recorrente Manoel da Paz Santos e outro e recorrido Guerino Angelo Montovani - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. José Camacho Santos. ADV MARLI SANTOS e GILMAR TADEU TREVIZAM.

09- Recurso 54/98 - recorrente Araucária Administradora de Consórcio Ltda e recorrido Marcos Faustino dos Santos - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. Flávio R. C. de Almeida. ADV ROGÉRIO DANTE DE OLIVEIRA JUNIOR e PAULO ANDRÉ DE SOUZA.

10 - Recurso 55/98 - recorrente Luciano Paulo da Silva e recorrido Gerácio Antonio Filho e outros - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dra. Maria José de T. M. Teixeira. ADV VALDOMIRO PIRES DE OLIVEIRA.

11- Recurso 56/98 - recorrente União Administradora de Consórcio Ltda e recorrido Benê Delmutti Souto Maior - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. José Camacho Santos. ADV JEFFERSON DO CARMO ASSIS e ALVARO DELMUTTI SOUTO MAIOR.

12 - Recurso 57/98 - recorrente Therezio Fugi Martins e recorrido João Teodorico Bernardes - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. Flávio R. C. de Almeida. ADV DORIS LUKASZEWIGZ, EUCLIDES LOPES COTRIM e LIANE MARIA DAVID.

13- Recurso 58/98 - recorrente Joaquim da Graça Serra e recorrido Vivalda Sueli Borges Carneiro - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dra. Maria José de T. M. Teixeira. ADV TARCIZO FURLAN e VIVALDA SUELI BORGES CARNEIRO.

14- Recurso 59/98 - recorrente Meron Vaurek e recorrido Benedicto Vicente - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. José Camacho Santos. ADV OSCAR BARBOSA BUENO e EDI ERI FROEMING.

15- Mandado de Segurança 65/98 - impetrante Ricardo Ribeiro de Oliveira e impetrado Dr. Humberto Luiz Carapunarla - Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá - Para que tomem ciência de que foi designado o dia 25/NOVEMBRO/98, às 17:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara de família, no Edifício do Fórum, para julgamento do recurso pela Turma Recursal. Relator: Dr. Flávio R. C. de Almeida. ADV ALESSANDRO S. VALLER ZENNI.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1771

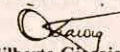
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCELO ALVES DE SOUZA para atuar na audiência referente

aos Autos nº 98/6870-8 (Ação Penal), a ser realizada às 14:00 horas, do dia 26 de outubro do ano em curso, na comarca de CURITIBA.

Curitiba, 21 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1782

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 12172/1998-MP/PR-Centro Cívico e na Resolução nº 371/1998-CSMP, resolve:

RETIFICAR

a Resolução nº 1165, de 18 de setembro de 1995, que averbou o tempo de serviço prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, em favor do doutor RUBENS LUIZ SARTORI, R.G. nº 867.399-3/PR. Promotor de Justiça Substituto da 21ª Seção Judiciária da comarca de entrância final de Maringá, aposentado, para efeitos de aposentadoria, a fim de declarar que a contagem correta do tempo do serviço refere-se aos períodos compreendidos entre 17/02/75 a 05/11/75 (08 meses e 22 dias); 18/12/76 a 31/01/77 (01 mês e 07 dias); 12/11/73 a 14/02/75 (01 ano, 03 meses e 06 dias), descontado o tempo paralelo com o exercício da advocacia, com base nos arts. 202, § 2º, da Constituição Federal e 35, § 5º, da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 21 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

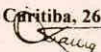
RESOLUÇÃO Nº 1796

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça Dotoras MARIA ESPERIA COSTA MOURA e ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI para, respectivamente, responderem pelas Promotorias da Infância e da Juventude (Infratores) e Promotorias de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 26 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 26 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1807/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
JANDERSON C. DE C. YASSAKA Promotor de Justiça de entrância final Londrina	13571/1998	90	26/11/93	28/09/98	1682/98

Curitiba, 28 de outubro de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1816

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13445/98-PGJ e na Resolução nº 1691/98, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ÂNGELA CURI 15 (quinze) dias de férias, sendo 11 (onze) relativos ao 2º período de 1990 e 4 (quatro) ao 1º período de 1995, dos 6 (seis) assegurados, respectivamente, pelas Resoluções números 1117/97 e 245/95, para serem usufruídos no período de 22 de outubro a 5 de novembro do ano em curso, ficando os 2 (dois) dias restantes deste último período para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1825

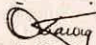
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13750/98-PGJ, resolve

CONVOCAR

os Membros do Ministério Público CARLOS MASARU KAIMOTO, MILTON COUTO COSTA, ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, AGENOR DALLAGNOL, ALBERTO VELLOZO MACHADO, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI, ARION ROLIM PEREIRA, ARMANDO ANTONIO SOBREIRO NETO, CARLOS ALDIR LOSS, CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE, CIRO EXPEDITO SCHERABER, COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, DAGMAR NUNES GAIO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, EDSON

LUIZ PETERS, ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO, JACQUELINE BATISTI, JOAO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA, JOSÉ KUMIO KUBOTA, LICÍNIO CORREA DE SOUZA, LÚCIA INEZ GIACOMITI ANDRICH, LUIZ FERNANDO FERREIRA DELÁZARI, LUIZ FRANCISCO FONTOURA, MARCO ANTONIO CORREA DE SÁ, MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA, MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO, MISAEL DUARTE PIMENTA NETO, MURILO JOSÉ DIGIÁCOMO, RALPH LUIZ VIDAL SABINO DOS SANTOS, REGINALDO ROLIM PEREIRA, RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES, ROSANA BERALDI BEVERVANÇO, ROSANE CIT, ROSÂNGELA GASPARI, SAMIR BAROUKI, SÉRGIO LUIZ CORDONI, TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO, TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA SIGNORINI, VALMOR ANTONIO PADILHA, VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILO, VANI ANTONIO BUENO, VIVIAN PATRÍCIA FORTUNATO, WALDIR FRANCO FÉLIX, WANDERLEI CARVALHO DA SILVA e WILMA DE SOTTOMAIOR SIQUEIRA para fiscalizarem a prova preambular de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Paraná, a ser realizada no dia 8 de novembro de 1998, a partir das 7:00 (sete) horas nas dependências da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, sito à Rua Imaculada Conceição, n° 1155, solicitando-se a presença dos convocados no dia 06 de novembro do fluente, às 17:00 (dezesete horas) no Auditório "Ary Florêncio Guimarães", para recepção de informações a respeito.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

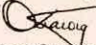
RESOLUÇÃO Nº 1826

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça Doutor NAYLOR ANDRÉ DAS CHAGAS LIMA para atuar na 1ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no período de 1º a 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

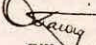
RESOLUÇÃO Nº 1827

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 13681/98-PGJ e na Resolução n° 1691/98, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora WILMA DE SOTTOMAIOR SIQUEIRA 12 (doze) dias das férias relativas ao 1º período de 1998, dos 14 (quatorze) assegurados pela Resolução n° 1712/98, para serem usufruídos no período de 28 de dezembro do fluente a 8 de janeiro de 1999, ficando os 2 (dois) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1828

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 13546/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI 4 (quatro) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, dos 9 (nove) assegurados pela Resolução n° 1255/96, para serem usufruídos no período de 26 a 29 de outubro do ano em curso, ficando os 5 (cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1829

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 13683/98-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor ACIR BUENO DE CAMARGO 24 (vinte e quatro) dias de férias, sendo 8 (oito) relativos ao 2º período de 1995 e 16 (dezesesseis) ao 2º período de 1998, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções números 1413/98 e 1193/98, para serem usufruídos no período de 4 a 27 de novembro do ano em curso.

II- DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de FOZ DO IGUAÇU, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

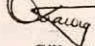
RESOLUÇÃO Nº 1830

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 13609/98-PGJ e na Resolução n° 875/98, resolve

ANTECIPAR

à Promotora Substituta Doutora ANDRÉA SIMONE FRIAS a concessão das férias relativas ao 1º período de 1999, para serem usufruídas no período de 21 de dezembro do fluente a 19 de janeiro de 1999.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1831

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Membros do Ministério Público com atuação no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público (área criminal) Doutores MUNIR GAZAL, REGINALDO ROLIM PEREIRA e WANDERLEI CARVALHO DA SILVA para, sem prejuízo das atribuições dos Procuradores de Justiça que atuam nas Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça, nelas fazerem sustentação oral em matéria encaminhada por aquele Setor Institucional.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1832

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 10485/98-PGJ, resolve

CONVERTER

as licenças especiais concedidas através das Resoluções números 1628/95 e 63/96 ao Promotor de Justiça Doutor HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO em licença para tratamento de saúde em pessoa da família.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

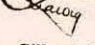
RESOLUÇÃO Nº 1833

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 13870/98-PGJ e na Resolução n° 965/98, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça Doutor OURIVAL SANTOS FILHO para tratar de assuntos particulares nos dias 3 e 4 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de outubro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

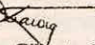
RESOLUÇÃO Nº 1834

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO para atuar no 1º Grupo de Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Alçada no dia 4 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

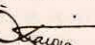
RESOLUÇÃO Nº 1835

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n° 13822/98-PGJ e na Resolução n° 875/98, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça Doutor LEONARDO DA SILVA VILHENA a participar, sem ônus para a Instituição, do 1º Encontro promovido pelo Colégio de Diretores das Escolas Superiores e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos dos Estados e Distrito Federal, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro do ano em curso, na cidade do Rio de Janeiro.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

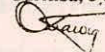
RESOLUÇÃO Nº 1836

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13873/98-PGJ e na Resolução nº 1691/98, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça Doutora MÔNICA LOUISE DE AZEVEDO a participar, sem ônus para a Instituição, do Congresso de Ciências Penais 1998, a ser realizado no período de 15 a 20 de novembro do ano em curso, na cidade de Havana/Cuba.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1838

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor RENATO DE LIMA CASTRO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, a partir de 4 de novembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.

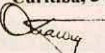

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1839

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13394/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA as férias relativas ao 2º período de 1969, asseguradas pela Portaria nº 366/70, para serem usufruídas no período de 3 de novembro a 2 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.

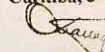

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1840

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 13884/98-PGJ, resolve

CONCEDER

120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Promotora de Justiça Doutora ELISABETE KLOSOVSKI, a partir de 31 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 3 de novembro de 1998.

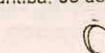

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
ATO Nº 267

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o requerimento protocolado sob nº 13340/98-MP/PR - Ritz, resolve

EXONERAR

a pedido a servidora ROSÂNGELA FAORO, RG. nº 4.338.299-4/PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de novembro de 1998.

Curitiba, 03 de novembro de 1998.


GILBERTO GIACÓIA
Procurador-Geral de Justiça


ATO Nº 268/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, § 2º, da Constituição da República, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 13.355/98-MP/PR, decide

APOSENTAR

por invalidez, MARIA DA GRAÇA GOMES, R.G. nº 584.971-3/PR, no cargo de Técnico Superior, nível 20, Tabela III, do Quadro de Servidores do Ministério Público, previsto na Lei Estadual nº 11.455/96, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo nº 138, I, da Lei Estadual nº 6174/70, com proventos integrais referentes ao seu cargo, inclusive quinze por cento (15%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6.174/70, e a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de cem por cento (100%) sobre sua remuneração, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 6794/76, tudo conforme os cálculos de fls. 79 e certidão nº 280/98, do Departamento de Recursos Humanos.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


GILBERTO GIACÓIA
Procurador-Geral de Justiça


ATO Nº 269

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 2º, da Constituição Estadual, tendo em vista o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e o requerimento protocolado sob nº 13398/98-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor IVAN ROBERTO BURIGO, RG. nº 7.680.585-2/PR, ocupante do cargo de Vigia, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de novembro de 1998.

Curitiba, 04 de novembro de 1998.


GILBERTO GIACÓIA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 295

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, de acordo com o protocolo nº 12.273/98 - MP/PR - Ritz, resolve

PROMOVER

de conformidade com o processo de avaliação de desempenho, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de agosto de 1998, nos termos da Lei nº 11.455/96.

R.G.	NOME	CARGO	NOVO NÍVEL
4103953-1	AGLAE LEITOLESG	Auxiliar Administrativo	13
4180000-3	ALEXANDRE FERRAZ LEWIN	Auxiliar Técnico	6
1181589-	ANA CRISTINA MAZZAROTTO	Auxiliar Técnico	13
3979547-7	ANA LETICIA DE S. OLIVEIRA	Assessor Jurídico	4
371690	ANA VITORIA GRUBHOFER	Auxiliar Administrativo	6
5003281-7	ANDERSON JAMIL LOPES	Auxiliar Administrativo	6
5028748-3	ANNA LIA F. MOSCALESKI	Auxiliar Técnico	11
1300831-0	ATAZIR OZIK	Telefonista	18
3534906-5	BERNADETE DO CARMO K. RAKSA	Auxiliar Técnico	8
6058500-8	CARLA REGINA DE LIMA	Auxiliar Administrativo	6
5188935-5	CARLOS EDUARDO M. DE CASTRO	Auxiliar Administrativo	6
566284	CARLOS EDUARDO DE P. PEDERNEIRAS	Agente de Serviços Gerais	2
3300003-0	CARMEN SIMAN	Auxiliar Técnico	12
3549271-2	CELSO PEREIRA LIMA	Auxiliar Técnico	12
4434965-5	CHARIFA OMAR M. EL TASSA	Assessor Jurídico	7
4058073-5	CLAUDEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	Técnico Superior	18
4257262-4	CLAUDIA KLEINA F. DA SILVA	Auxiliar Técnico	18
5414019-3	CLAUDIA MARA TOZO F. DA COSTA	Auxiliar Administrativo	12
5055291-8	CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	12
5160181	CRISTIANE DAL COL	Auxiliar Administrativo	5
1116990	CRISTIANE DO ROCIO B. CARON	Auxiliar Técnico	12
5015181	CRISTILLA MARIA POLAK	Auxiliar Administrativo	3
4254626-7	CRISTINA RIBASKI DO CARMO	Auxiliar Técnico	19
4777000	CYNTHIA REGINA DE LIMA PASSOS	Auxiliar Técnico	3
4452804-5	DARLENE APARECIDA SKONIESKI	Auxiliar Administrativo	3
4368257	DENISE APARECIDA B. SCHAFHAUSER	Auxiliar Administrativo	11
2090048	DENISE BARBOSA LAYNES	Técnico Superior	21
3283245-8	DENISE RATMANN ARRUDA COLIN	Assistente Social	4
17657499	DIRENE M. VIEIRA	Auxiliar Técnico	12
3390094-5	DULCINIE MORATORE T. ROSSETTO	Auxiliar Administrativo	3
1406691-8	EDNA BERENICE P. ZANATTA	Auxiliar Técnico	13
827248-4	EDNA MARIA MOURA DA SILVA	Assessor Jurídico	6
3584925-4	EDNA OLIVEIRA P. DE MACEDO	Auxiliar Administrativo	13
4707829	EDUARDO HIDEMASSA IIDA	Agente de Serviços Gerais	2
3988351-1	ELEONORA ALICE MORO	Assessor Jurídico	4
5091586-7	ELIANA CARDOSO SGARAVATO	Auxiliar Administrativo	13
3490813	ELIANA HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	6
3745626-8	ELIANE DA LUZ SANTOS	Auxiliar Técnico	17
4170923-5	ELIANE T. ROSSETIM FURTADO	Auxiliar Técnico	19
5165094-8	ELISANGELA BIM	Auxiliar Administrativo	13
1848570	ELIZABETH HAGE THOMÉ KRAUSE	Técnico Superior	12
3489763	ELIZEU ROBERTO G. ARLINDO	Agente de Serviços Gerais	18
4601929	EMERSON FARIA NOBRE	Motorista	11
3666331-6	FABIANE VARGAS BUENO	Auxiliar Técnico	18
6126021	FERNANDA SALLES DE FARIA	Auxiliar Técnico	3
6075143	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	3
3084532-3	FRANCISCO JOSE BIALLE	Auxiliar Técnico	17
3498618-5	GABRIEL AUGUSTO TAVARES	Contador	4
4109585-7	GEORGE NACERE ABIB	Agente de Serviços Gerais	18
2216684	GERALDO MARCONDES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	17
5150409-7	GILMAR APARECIDO P. DE MORAIS	Agente de Manutenção	3
1672900	GISELLE G. PEREIRA	Técnico Superior	22
1222506-7	GLACI CAMARGO ASSUNÇÃO	Psicólogo	4
3606982-1	HAROLDO DE OLIVEIRA TINTI	Auxiliar Administrativo	18
3182376-5	HENRIQUE TERNIOWICZ	Auxiliar Administrativo	18
1867935-3	INES LUFT CRISTOFOLLI	Auxiliar Administrativo	11
1231859	ISMENIO CASTRO BRAGA JUNIOR	Administrador	5
1839117-1	ITACI JOSMAR DE BARROS	Auxiliar Técnico	13
6404978-0	IVANI ALBUQUERQUE BERTINOTTI	Auxiliar Técnico	12
5497897	JANAINA BRUEL MARQUES	Auxiliar Técnico	3
4032442-9	JANE ELISA DE MARCO	Auxiliar Técnico	12
4152309-3	JEANE APARECIDA CARSIÑO	Administrador	5
3729762	JOÃO MARQUES M. DE ARAUJO	Agente de Serviços Gerais	21
1697944-9	JOAO DE BARROS FILHO	Auxiliar Administrativo	12
3993751	JORLEI DA ROCHA MARCONDES	Analista de Sistemas	3
3908788-0	JOSE AUGUSTO DO CARMO TAMBOSI	Auxiliar Técnico	22

691210-9	JOUCELEM MARIA SILVERIO LIPKA	Auxiliar Administrativo	17
5179175	JULIANA WALGER COLLAÇO	Auxiliar Técnico	3
1594411-0	JURANDIR ANTONIO TROMBETTA	Auxiliar Administrativo	3
1000728-3	JUSSARA DE MELLO T. RAMOS	Bibliotecano	4
835967	KARIN OLSSON BUHLER	Auxiliar Administrativo	13
2089020	LEILA MARIA MEDEIROS	Auxiliar Administrativo	3
3898760-7	LENI IZABEL DA SILVA BAHRY	Auxiliar Técnico	7
3572318-8	LIANA OVCENKO DE LARA	Administrador	5
3028840-8	LIBERTAD A. RIQUELME CARVALHO	Auxiliar Técnico	12
4189706-6	LUCI HELENA SIMAN DE LIMA	Auxiliar Administrativo	13
5432547	LUCIA REGINA DA SILVA PAULO	Auxiliar Administrativo	3
5296890	LUCIANA CLETO	Auxiliar Técnico	3
3426504	LUCINETI NADOLNY IMFELD	Auxiliar Administrativo	3
2063578	LUIZ CARLOS ENGRACIO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	12
4118775	MAGUIDA CAPPELLETTI	Auxiliar Administrativo	3
6623846	MARCELO CASSILHA DO AMARAL	Auxiliar Administrativo	2
6362898	MARCIA HUBLER MOSKO	Auxiliar Técnico	3
654151-8	MARCIO REGIS ALVES R. SANTOS	Auxiliar Administrativo	6
639153-2	MARI SALET FERREIRA	Auxiliar Administrativo	6
1380269-6	MARIA ANTONIETA BINHARA KOSAK	Telefonista	5
893221	MARIA CANDIDA DIAS DA LUZ	Auxiliar Administrativo	19
4246125-3	MARIA CLARA MOLOTTO RIQUELME	Auxiliar Técnico	13
3180640-2	MARIA LIDIA ROSA	Auxiliar Administrativo	12
3286527-5	MARIA NEIVA DA SILVA	Auxiliar Técnico	22
3629781-6	MARIA PRISCILA MAZZAROTO THOME	Contador	13
6272275	MARIA TEREZA DA SILVA SELA	Auxiliar Técnico	3
3289836-0	MARILU AGUIRE DA SILVA	Técnico Superior	13
3473356	MARISA DA SILVA DOROCINSKI	Telefonista	18
3194308	MARLENE JAREMTCHUK	Auxiliar Administrativo	3
1875916-0	MARLI TEREZINHA DA SILVA	Técnico Superior	6
5102477-0	MAURA CRISTINA M. BRANDINO	Auxiliar Administrativo	6
4197390-0	MERE ANDREIA MAYER	Auxiliar Administrativo	3
3211075-4	MILTON NASCIMENTO DE PAULA Fº	Assessor Jurídico	5
4181308-3	NEUSA NABOZNY INGLES DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	6
1617628	NILSON HEINZEN	Motonista	18
2203276-3	NOELI KÜHL SVOBODA BESSA	Psicólogo	4
669979-0	ODETE VILELA XIMENES	Auxiliar Técnico	5
628300	ODINIR CAMILO DOS SANTOS	Agente de Manutenção	3
1214792-9	PAULO ROBERTO JULIAO	Auxiliar Administrativo	13
3496002-0	RAQUEL ANDRADE STANGRET	Auxiliar Técnico	19
3000681-0	REGIANE MARIA MARTINS SCHULTZ	Auxiliar Técnico	4
3537491-4	REGINA CARSINO	Auxiliar Técnico	11
1225680-	REGINA WESTPHALEN C. PINTO	Telefonista	3
3382704-0	REJANE MEDEIROS MAZUREK	Auxiliar Técnico	19
1245978	ROBERTO LUIZ C. SEVERO	Auxiliar Administrativo	6
5080335-0	RODRIGO F. DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	3
5009818	RONIE RICARDO HALICK	Auxiliar Técnico	3
3625978-7	RONILDO JOSE DO CARMO	Auxiliar Técnico	5
508911	ROSA AKIKO MATSUMOTO	Assessor Jurídico	5
1154793	ROSA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	3
3439619-1	ROSANA MARA BRITTES	Assessor Jurídico	6
3197087-3	ROSANE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	3
92595604	ROSANGELA DE LIMA	Auxiliar Administrativo	3
1099477	ROSELI TAVARES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	3
4061475-3	ROSIMAR ANDERLI WITKOWSKI	Auxiliar Técnico	19
1523744-9	ROSITA BRESSAN B. FEYH	Auxiliar Técnico	6
3989009-7	SERGIO ROBERTO ELIAS	Auxiliar Técnico	18
3388966-6	SILMARA GOMES FERREIRA	Auxiliar Técnico	19
5122492-2	SILVANA CARVALHO TEODORO	Auxiliar Administrativo	11
4017536-9	SILVANA CIRINO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	7
5134364-6	SILVIA NANCIA A. ANDRADE	Auxiliar Técnico	19
1919484	SILVIA SELENKO DUARTE	Auxiliar Técnico	12
1907736-5	SOLANGE CRISTINE SANTOS	Assessor Jurídico	7
2217395-2	SONIA MARA DE CASTRO	Assistente Social	4
1840541	SONIA MARA DIAS PRESTES	Auxiliar Técnico	8
827941	SONIA MARIA BOSTELMANN	Técnico Superior	22
4012104-8	SONIA MARIA DE FREITAS	Auxiliar Técnico	6
3176979-5	SUELI TEREZINHA SOCHA	Contador	8
5910408-0	THELMA REGINA SILVA CABRAL	Auxiliar Técnico	12
3941691-3	URSULA APARECIDA P. SORIANI	Auxiliar Técnico	4
687885-7	VENINA ROSA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	22
3243430-4	VERA HELENA FARIA	Telefonista	3
3122189-7	VERA LUCIA CAMARGO DA SILVA	Auxiliar Técnico	6
1699136-8	VERA LUCIA D. MISURELLI	Auxiliar Administrativo	12
5527016-3	VIVIANE RIBEIRO DE PAULA	Auxiliar Técnico	3
1043391-6	WILSON VICENTE VOJCIK	Auxiliar Administrativo	17
1409348-6	YONE OLIVEIRA CAMPOS	Auxiliar Administrativo	11
4342294-4	ZORAIDE PIEMONTE DE OLIVEIRA	Contador	4

Curitiba, 04 de novembro de 1998.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
(Procurador de Justiça
Diretor-Geral)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUIZO DA 178ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA

EDITAL 06/98

O DOUTOR WOLNY FURTADO DE ANDRADE, JUIZ DA 178ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o disposto no artigo 22, V, da Lei Complementar 64/90, fica determinado o dia 11 de novembro do corrente ano, às 09:30 horas, para a realização de audiência de oitiva de testemunhas, referente ao Processo de representação 48/98, em que figura como Representante COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ e como Representados JAIME LERNER e Outros. Para que se chegue, pois, ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, a ser afixado no local de costume, e publicado na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,

(Matilde Karin Freiberger) Escrivã Eleitoral o subscrevi.

WOLNY FURTADO DE ANDRADE

Juiz Eleitoral 5751

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

RELAÇÃO N. 54/98

AUTOS n. 69/98 - REPRESENTAÇÃO

Origem: Pinhais

Representante: COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ

Advogados: Drs. Clóvis A. V. Costa, Daniel O G. Junior, Flavio H. Costa, Guilherme S. Gonçalves, Marlene Zanin, Mozarte de Quadros, Simon de Quadros e Outros

Representados: SIEGFRIED BOVING e NELSON JUSTUS

O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Altair Patitucci, proferiu a seguinte decisão às fls. 80, dos autos supra nominados:

“Por desnecessários, indefiro a produção de prova testemunhal, conforme o pleiteado à fl. 08, e os depoimentos pessoais requeridos à fl. 78.

Para propiciar o julgamento antecipado da causa, dê-se vista à douta Procuradoria Regional Eleitoral, com o relatório anexo. Intime-se. Curitiba, 03/11/1998.”

5753

Em 03.11.98

SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA PROCESSUAL
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

RELAÇÃO Nº 168/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SESSÃO DO DIA 04.11.98

AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO NOS AUTOS DE:
RECURSO ELEITORAL Nº 154 - CL. 2ª

PROCEDÊNCIA : CURITIBA

RECORRENTES : COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ, ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA E COLIGAÇÃO “PMDB/PRTB/PSN”

ADVOGADO : DR. MOZARTE DE QUADROS

RECORRIDA : COMISSÃO APURADORA DO TRE

RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

EMENTA - AGRAVO REGIMENTAL - INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL - CUMULAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE.

Não é admissível a possibilidade processual de cumulação de recurso com a medida incidental proposta, face conterem forma procedimental diversa.

RECURSO RAZÕES INSUFICIÊNCIA.

Insuficientes são as razões trazidas como basílicas ao recurso a justificar retificação do despacho impugnado.

PROVIMENTO NEGADO. DOCUMENTOS. DESENTRANHAMENTO.

ACÓRDÃO Nº 22.615 - ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, em conhecer tão somente do agravo regimental, para, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 406 - /98

PROCEDÊNCIA : CURITIBA

AUTORA : JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO : A APURAR

RELATOR : DR. CARLOS F. CORRÊA DE CASTRO

“Nos termos da Lei nº 8038/90, art. 3º, inciso I, aplicável a este processo por força da Lei 8658/93, determino o arquivamento do presente inquérito,

.: EDITAL DE PRAÇA .:

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado à hasta pública, em primeira e segunda praças, o bem móvel de propriedade do executado ANTUNES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PISCINAS LTDA, na forma abaixo:

DATA DA 1ª PRAÇA: DIA 02 de DEZEMBRO de 1998, às 10:00 horas, por preço não inferior à avaliação.

DATA DA 2ª PRAÇA: DIA 16 de DEZEMBRO de 1998, às 10:00 horas, a quem mais der, ressalvada a hipótese de preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício do Fórum, sito à Rua José Nicolau Abagge, nº 1.330, Bairro Cohapar, nesta Cidade e Comarca de Guaratuba-Pr.

PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL, aqui autuado sob nº 2687/98, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executado ANTUNES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PISCINAS LTDA.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Uma piscina retangular, cor azul espacial, em fibra de vidro, tamanho 3,80 x 2,44 m e 0,95 m de altura, nova."

ÔNUS E RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Constatantes dos autos.

VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA: R\$ 1.382,65 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

AVALIACÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - 18/09/98.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. ANTUNES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PISCINAS LTDA - Depositário Nomeado.

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente edital, desde já intimado o executado ANTUNES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PISCINAS LTDA.

Guaratuba, 20.10.1998. Eu, JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR), Escrivão, o digitei e subscrevo.

PAULO ANTONIO FIDALGO
Juiz de Direito

5627

R\$ 88,00

COMARCA DE IBIPORÃ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZABETH DOS SANTOS DE JESUS LUCIO, com prazo de 20 dias.

Edital de intimação de ELIZABETH DOS SANTOS DE JESUS LUCIO, brasileira, casada, zeladora, filha de Laurindo Salustiano de Jesus e Hildete dos Santos de Jesus, residente em local ignorado, para manifestar no prazo de quarenta e oito horas, se tem interesse na continuidade da presente ação de Divórcio Direto, sob pena de extinção, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º. Pelo presente fica a autora DEVIDAMENTE INTIMADA. Nada mais. Dado e passado nesta comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 1998. Eu, Luiz Carlos Vieira Lustoza, E. Juramentado, o digitei e subscrevi.

CARLA PEDALINO
Juíza de Direito

5628

COMARCA DE IPORÃ

EDITAL DE CITAÇÃO DE IRIS JOSÉ GREGIANIN, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de CITAÇÃO de IRIS JOSÉ GREGIANIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CGC nº 81085946/0001-08, com sede em lugar ignorado, através de seu representante legal, para pagar em cinco (05) dias, o débito constante na Execução Fiscal nº 32/96, movida pela Fazenda Nacional contra Iris José Gregianin, que tramita nesta Vara Cível da Comarca de Iporã-Pr, sito à Av: Silvino Izidor Eidt, 871, referente as dívidas ativas nº 02045090-8 e 02045091-6, no valor de R\$ 16.443,27 em 07.05.98, ou no mesmo prazo garanta a execução na forma da Lei. Sob pena de não pagando ou não garantindo a execução sejam penhorados ou arrestados bens quantos forem necessários à garantia da execução. Feita a Penhora ou convertido arresto em penhora, o executado terá o prazo de trinta (30) dias para embargos. **ADVERTÊNCIA:** Não embargando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente. Iporã, 19 de outubro de 1.998. Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o subscrevo.

SILADELFO RODRIGUES DA SILVA - MM. JUIZ DE DIREITO

5733

R\$ 44,00

COMARCA DE IRETAMA

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA -
DIREÇÃO FÓRUM**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO
AGENTE DE LIMPEZA A 10**

O Doutor Abílio Thadeu Melo S. de Freitas, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provedimento do Cargo de Agente de Limpeza A 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iretama-Pr., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO para provimento do cargo Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Iretama. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º. grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos cívicos e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos (20) vinte dias do mês de (10) outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).

ABILIO T. M. S. DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM

5669

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA -
DIREÇÃO FÓRUM


COMARCA DE LAPA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO
OFICIAL DE JUSTIÇA C10

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

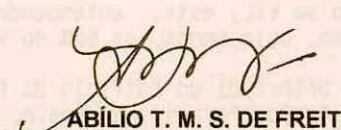
O Doutor Abílio Thadeu Melo S. de Freitas, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para Provisamento do Cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iretama-Pr., no uso de suas atribuições legais,

Edital de Citacao dos Interessados Incertos, para que querendo, no prazo legal, por intermedio de advogado, contestem a Ação de Usucapiao sob nº 519/98 em que sao requerentes JOSE KINAGE e INES SCHMIDT KINAGE e requeridos INTERESSADOS INCERTOS, referente a "Um terreno com área de 12.100,00 m2, ou sejam 20 litros, situado no lugar denominado COLONIA JOANESDORF, neste município, confrontando com Nelson Cordeiro Rankel, Aniceto Schmidt, Belmiro Pedro", ficando estes também INTIMADOS para que querendo apresentem contestação, no prazo de quinze dias, por intermédio de advogado. ADVERTENCIA: Presumem-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelo autor se nao contestados. Lapa, 15/10/98. Eu, Giancláudio Silveira de Siqueira, Auxiliar Juramentado, o digitei e subscrevi.


DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a INSCRIÇÃO para provimento do cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Iretama. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º. grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º., do Regulamento de Concursos.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos ~~20~~ vinte dias do mês de (10) outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 234,00

5668

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE BENEDITO CARMELO DA SILVA, COM O PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS.

O Doutor LUIS SERGIO SWIECH, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Londrina Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem em especial a pessoa acima nominada, que por este Juízo tramitam os autos sob nº 657/98, AÇÃO DECLARATORIA, proposta pelo(a) MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, contra BENEDITO CARMELO DA SILVA, alegando em síntese o seguinte: Que a requerente divorciou-se do requerido, com quem era casada com regime de separação parcial de bens. Que o mesmo abandonou o lar e que foi declarado que não existiam bens a serem partilhados. Que a requerente juntamente com o Sr. Diógenes Antônio Moura, adquiriram uma propriedade imóvel, um lote de terras sob o n. 2, oriundo da subdivisão do lote 24, da quadra 31, na comarca de Ponta Grossa-Pr, imóvel matriculado sob o n. 6.560, do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício daquela cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei, pelo qual ficam os requeridos e demais interessados, devidamente citados para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados pelo autor, tudo sob as normas e penas da lei. Do que para constar lavrei este que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 1.998. Eu, José Antonio Estevam da Silveira, funcionário juramentado, o fiz digitar e subscrevi.---


LUIS SERGIO SWIECH
Juiz de Direito

5667

PRIMEIRO: Dia 02 de dezembro de 1998, às 09h45m, por preço superior à avaliação.

SEGUNDO: Dia 16 de dezembro de 1998, às 09h45m, por qualquer lance, desde que não seja por preço vil.

LOCAL: Avenida Paraná, 1422, Ed. do Fórum.

OBSERVAÇÃO: Em caso de feriado nos dias designados, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL, nº 021/96, que I.N.S.S. move contra BERTOLA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA e OUTRO

BEM(NS): 03 troncos Stander novos.


AValiação TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), que deverá ser atualizada no dia da praça.

ÔNUS: Nada consta dos autos.

DEPÓSITO: Em mãos do Devedor.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es): BERTOLA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., na pessoa de seu representante legal e, WILSON BERTOLA MAZZO, caso não seja encontrado pessoalmente, para querendo, liberar os bens penhorados, pagando o principal e acessórios antes das praças a realizarem-se nos dias acima designados (art. 651, CPC).

Paraná, 15 de setembro de 1998.

Eu,  (Adroaldo Belanda), Escrivão, que digitei e subscrevi. R\$ 99,00 5729

FABIANA SILVEIRA KARAM
Juiz de Direito

COMARCA DE PATO BRANCO

COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás nº 55, Cep: 85.501-970, Fone: (046) 2254322

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES

juíza de direito

AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO

escrivão

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado Antônio Perardt Incra, na seguinte forma:

Venda em Leilão: Dia 02 de Dezembro de 1.998 às 13:45 horas., para venda a quem mais der, por preço não inferior ao da avaliação.

Local: Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná

Valor da Dívida: R\$ 1.153,30 (hum mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Processo: Autos nº 15/90 Ação de Execução Fiscal em que Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Antônio Perardt Incra.

Bens: a)- Produto Agrícola, ou seja, Soja, na quantia de 10 (dez) sacas de soja de 60 Kg cada, no valor de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) a saca; b)- Madeiras, na quantia de 20m3 (vinte metros cúbicos) de madeiras de pinos tipo comercial, em taboas com 3m de comprimento, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o metro cúbico.

Depósito: Em poder do executado.


Avaliação: R\$ 1.823,00 (hum mil oitocentos e vinte e três reais), em 10/06/1998, valor sujeito a atualização.

Ônus: O que constar nos autos.

Intimação: Fica desde logo intimado o executado ANTÔNIO PERARDT INCRA, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal.

Obs.: Caso seja feriado nas datas supra marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

Pato Branco, 19 de outubro de 1.998.


AIRTON JOSÉ VENDRUSCOLO
assino autorizado pela portaria 29/89

COMARCA DE PITANGA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DA FIRMA EXECUTADA NAIMEG E SIQUEIRA LTDA, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Pelo presente faz saber a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo LEILÃO, os bens penhorados nos autos de propriedade da firma Executada BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS SANTA CRUZ LTDA, na seguinte forma.

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 01/12/1998, às 14:00 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 17/12/1998, às 14:00 horas, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do edifício do Fórum local, sito na Rua Interventor Manoel Ribas, 411,

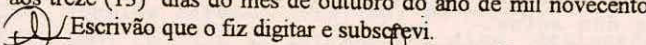
PROCESSO: Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 24/91, 54/91, E 29/91, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Executado BENEFICIAMENTO DE MADEIRA SANTA CRUZ LTDA.

BENS: " Uma SERRA circular, com iexo de ferro e mesa de ferro, tamanho, 1,00 x metro, por 1,00 metro, de altura, marca SCHIFFER, Nº03 série 83 modelo, C.M. com motor de 7,5 CV, em bom estado de conservação, penhorado nos autos 54/91, avaliados às fls. 36 por R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), o qual passo a reavaliar por pela importância de R\$ 700,00 (setecentos reais). B- 25,0m3, (vinte e cinco metros cúbicos de madeira de PINUS SERRADA, à varrer, sendo penhorado 5,03m3, nos autos 24/91, e 20,03m3, nos Autos 29/91, avaliados as fls. 36 por R\$ 3.000,00 (três mil reais), o qual passo a reavaliar pela importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhnetos reais), "06,0m3, (seis metros cúbicos) de madeiras de IMBÚIA serrada de bitólas e comprimento de primeira e segunda classificação, avaliadas as fls. 36 por R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual passo a reavaliar pla importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DEPÓSITO: Em poder da própria firma executado BENEFICIAMENTO DE MADEIRA SANTA CRUZ LTDA na pessoa de seu representante legal ODAIR MACIEL DE LARA, e sua mulher se casado for, residente nesta cidade de Pitanga.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

AValiação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor das dívidas atualizada até a data de 13/10/98 no valor de 5.974,20 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a firma Executada BENEFICIAMENTO DE MADEIRA SANTA CRUZ LTDA, na pessoa de seu representante legal, ODAIR MACIEL DE LARA, e sua mulher se casado for, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná, se porventura não forem encontrados, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no fórum local, e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  Escrivão que o fiz digitar e subscrevi.

Lourenço Cristóvão Chemim
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Agente de Limpeza desta Comarca. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual;

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos;

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações;

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de Um mil novecentos e noventa e oito.

5666

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
EDITAL

MARIA ANTONIA AGIBERT SILVA GAMBA -Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis -Pr, faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham de positados em seu Cartório, sito a Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua São Josafat, 1216, na cidade de Prudentópolis -PR, todos os documentos exigidos pelo art. 13 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do empreendimento imobiliário de parcelamento urbano sob a forma de loteamento denominado Loteamento Amrozio, localizado em Linha Rio dos Patos, nesta cidade, aprovado pela Prefeitura Municipal, a provado pelo Dec. nº 093/98, em data de 08.09.98, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade do § 1º, do art. 1º da citada Lei Federal. Prudentópolis, 22 de outubro de 1998.



32938
306-9
10

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS, PARA CITAÇÃO DE KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA SADELLI

A DOUTORA MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO, DESTA CIDADE E COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os termos dos Autos de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, registrado sob n.º 068/98, proposta por SILVIO ANTONIO SASDELLI contra sua esposa KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA SASDELLI, brasileira, casada do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, alegando em síntese o seguinte: Que o suplicante casou-se com a suplicada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em 02 de março de 1.991, e dessa união resultou no nascimento de um filho B.C.S.; que a convivência conjugal do casal teve pouco tempo de

duração, devido a incompatibilidade de gênio, o casal discutia muito, sendo que um ofendia o outro; que o casal encontra-se separado de fato a mais de 06 anos e são casados pelo regime da comunhão parcial de bens a mais de sete anos; que a guarda e responsabilidade do filho ficará a cargo da suplicada; que o casal não possui quaisquer bens móveis ou imóveis a serem partilhados; que conforme a Lei lhe faculta, fica o suplicante com o direito de visitar o filho, assim que descobrir seu paradeiro, uma vez por mês; que o suplicante oferece neste ato como pensão alimentícia para seu filho a importância de ¼ do salário mínimo por mês, ou seja, R\$ 32,50; que a suplicada voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA e por fim pede a procedência do pedido e que sejam cumpridas as formalidades legais, sendo que, em face da requerida KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA SASDELLI encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, vem dar por CITADA a requerida KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA SASDELLI, a contar da efetiva publicação do presente, fazendo-lhe ciente ainda, de que a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para contestar o feito acima mencionado, sob pena de se presumirem verdadeiros pela ré os fatos articulados pelo autor na inicial se não contestados (art. 285 e 319 ambos do CPC). Rib. Claro, 28/10/98. Eu, *[Signature]*

(Franciany Luise Costa da Silva), Empregada Juramentada, subscrevi. 5638
MARISTELLA ANDRADE DE CARVALHO - JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.
EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade da executada Tubonive Engenharia de Construções Ltda, a seguinte forma:

- PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 11 de dezembro de 1.998 às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
- SEGUNDO LEILÃO:** Dia 21 de dezembro de 1.998 às 09:00 horas, para quem mais der, não sendo aceito o preço vil.
- LOCAL:** Fórum de Rio Branco do Sul, Rua Cel. Carlos Pioli, 53, Centro
- PROCESSO:** Autos de CARTA PRECATÓRIA sob nº 84/98, oriunda da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba, extraída dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 84/98 em que é exequente Fazenda Nacional e executada Tubonive Eng. de Construções Ltda.
- DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) forma metálica para concreto centrifugada, diâmetro 1.500 mm, ponta e bolça com junta elástica e com o seguinte acessórios: Forma metálica, (06) seis tirante diâmetro 3/4, (02) dois anéis de rotação de aço e (16) dezesseis parafusos.
- AVALIAÇÃO:** R\$ 7.300,00 (sete mil reais)
- ÔNUS:** Nos autos nada consta.
- INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado a executada TUBONIVE ENG. DE CONSTRUÇÕES LTDA, através do seu representante legal, caso não seja encontrado pela intimação pessoal.

Rio Branco do Sul, 16 de outubro de 1.998.

ELIANE CRISTINA R. PEREIRA R\$ 71,00 5630
auxiliar juramentada MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.
EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA WJC LTDA, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Através do presente CITA-SE o executado TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA WJC LTDA, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para os termos da presente ação de EXECUTIVO FISCAL sob nº 97/95, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e executado TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA WJC LTDA, referente as certidões de Dívida Ativa nº 2017471-4, bem como para que no prazo de cinco (05) dias pague a dívida no valor de R\$ 4.013.94 (quatro mil e treze reais e noventa e quatro centavos) a ser atualizada desde 07/02/1.996, ou no mesmo prazo ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe arrestados tantos bens quanto bastarem para a garantia da dívida, ficando ciente de que poderá apresentar embargos, querendo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da intimação da transformação do arresto em penhora, sob pena de revelia, isto é, não sendo embargado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. E, para que não se alegue ignorância futura, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume.

Rio Branco do Sul, 21 de outubro de 1998.

ELIANE CRISTINA RAUSIS PEREIRA R\$ 71,00 5637
auxiliar juramentada MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR Juiz de Direito

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUSENTE, COM O PRAZO DE (1) UM ANO